

PORTARIA Nº 056/2017

(DOC TCE-MT de 19.04.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo elencado para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Waldir Marinho da Silva	Contrato nº 07/2017 – WDA Táxi Aéreo Ltda. - EPP.	Contratação de serviços de fretamento de aeronaves para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Waldir Marinho da Silva	Contrato nº 11/2017 – Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.	Contratação de serviços de fretamento de aeronaves para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de abril de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente